



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3081

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019** – Contratada: Maria Iara dos Santos Viana.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2019** - Empresa Casa de Apoio as Prefeituras Ltda.
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017** – Contratada: Sr.<sup>a</sup> Valnides Santos da Silva.
- **Errata de Publicação - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2019.**
- **Errata de Publicação - Referente aos Atos da Dispensa de Licitação Nº 023/2019.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA-BA E A CREDORA, Sr.ª MARIA IARA DOS SANTOS VIANA - PF, QUE TEM POR OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. OLIVEIRA BRITO, Nº 49, BAIRRO - CENTRO, OLINDINA - BAHIA, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470-000, Olindina – BA, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF nº 15.488.675/0001-07, localizada na Rua Deputado Oliveira Brito, s/n, Centro, neste ato representado por sua Gestora a Sr.ª MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 08.541.595-25 SSP/BA e CPF/MF nº 002.301.605-14, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 177, CEP 48.470-000, Olindina–BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a credora Sr.ª MARIA IARA DOS SANTOS VIANA, pessoa física, brasileira, maior, CPF/MF nº 864.584.375-79 e RG nº 21343836-40 SSP/BA, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 193, Centro, Olindina - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2019, firmado entre as partes em 15/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 15/01/2020 até 31/12/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas Testemunhas abaixo.

Olindina, 14 de Janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA  
CONTRATANTE**

**MARIA IARA DOS SANTOS VIANA – PF  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E O CREDOR CASA DE APOIO ÀS PREFEITURAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDINA.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470-000, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 12.300.484.0001-73, situado a Rua Duque de Caxias, s/n, Olindina - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Gestora Sr.ª SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.920.815-34, portadora da Cédula de Identidade nº 2412224 SSP/BA, residente na Rua Francisco Ferreira Linhares, nº 950, Centro, Itapicuru – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CASA DE APOIO AS PREFEITURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.303.978/0001-34, com sede na Rua do Genipapeiro, 24, Casa Saúde, CEP: 40.040-580, Salvador-Bahia, neste ato representado pelo sócio Edgar Rodrigues de Oliveira, RG nº 24.761.290-X SSP/SP, CPF/MF nº 001.265.975-45, doravante denominado simplesmente (a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Pregão Presencial nº 004/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo dos itens relacionados abaixo, objeto do Contrato nº 010/2019, firmado entre as partes em 11.02.2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1- Valor Global do Contrato Inicial: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

| SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA     |  |        |               |            |              |               |                  |
|---|--|--------|---------------|------------|--------------|---------------|------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID   | QTD. Licitada | VALOR ITEM | QTD. Aditada | Valor Aditado | VALOR TOTAL      |
| 1   | Pousada com: café da manhã, almoço, janta e dormida em Salvador; quarto com ar condicionado ou ventilador, TV e banheiro privativo para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde; transporte da pousada para hospitais e clínicas em Salvador. | Diária | 1000          | R\$ 42,00  | 250          | 10.500,00     | 52.500,00        |
| <b>VALOR DO CONTRATO APÓS TERMO ADITIVO Nº 01 R\$</b> |  |        |               |            |              |               | <b>52.500,00</b> |

2.2- Fica acrescido o valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, que após Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Saúde e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina, 15 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA – GESTORA  
CONTRATANTE

CASA DE APOIO AS PREFEITURAS LTDA  
EDGAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA-BA E A CREDORA, Sr.ª VALNIDES SANTOS DA SILVA - PF, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 26, BAIRRO: CENTRO, OLINDINA - BAHIA, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.**

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470-000, Olindina – BA, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF nº 15.488.675/0001-07, localizada na Rua Presidente Médici, s/n, Centro, neste ato representado por sua Gestora a Sr.ª MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 08.541.595-25 SSP/BA e CPF/MF nº 002.301.605-14, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 177, CEP 48.470-000, Olindina–BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sr.ª VALNIDES SANTOS DA SILVA, pessoa física, brasileira, maior, CPF/MF nº 212.364.295-91 e RG nº 02.511.502-24 SSP/BA, residente no mesmo endereço, 1º Andar, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 010/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 012/2017, firmado entre as partes em 18/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 18/01/2020 até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas Testemunhas abaixo.

Olindina, 15 de Janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA  
CONTRATANTE**

**VALNIDES SANTOS DA SILVA – PF  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Edição: Segunda-feira – 6 de Janeiro de 2020 – nº 3067**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019**

**Onde se lê:**

LEAL CONSULTORIA LTDA  
PAULO ROBERTO SOUZA RAMOS  
CONTRATADA

**Leia-se:**

LEAL CONSULTORIA LTDA  
DEBORAH ANDRADE LEAL  
CONTRATADA

---

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 – Olindina- Bahia





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Edição: Quarta-feira – 8 de Janeiro de 2020 –nº 3071**

### **REFERENTE AOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 023/2019**

**Onde se lê:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional, para capacitação dos novos membros do Conselho Tutelar, por meio de formação destinada a qualificar os novos profissionais eleitos em outubro de 2019, os quais prestarão serviços de grande relevância ao Município de Olindina no quadriênio 2020-2023, no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Leia-se:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional, para capacitação dos novos membros do Conselho Tutelar, por meio de formação destinada a qualificar os novos profissionais eleitos em outubro de 2019, os quais prestarão serviços de grande relevância ao Município de Olindina no quadriênio 2020-2023, no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, **com ênfase no Tema: Erradicação do Trabalho Infantil e demais violações de direitos.**

---

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182  
CEP 48.470.000 – Olindina- Bahia